



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Av. Adrião Monteiro N° 2360 Fone/Fax: 685-1288 – Cep. 95552-000  
E – mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

**RESOLUÇÃO DE MESA N° 15 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Determina ponto facultativo na sede da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul o dia 14 de novembro de 2022.

**ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e os demais membros da Mesa Diretora, resolve editar a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art.1º.** É declarado ponto facultativo para os servidores da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, o dia 14 de novembro de 2022.

**Art.2º.** A Sessão Ordinária que recai nesta data, 14/11/2022 fica transferida para ser realizada às 19 horas, dia 16 de novembro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Vereadora ISABEL CRISTINA PEREIRA BUENO Vereador GEOVANE SILVEIRA  
Presidente Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se.

Vereador FABIANO HOMEM  
2º Secretário



*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”*